



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 – SMED

**Dispõe sobre a organização do quadro de recursos humanos das escolas da rede municipal de ensino, o registro do livro-ponto dos servidores das escolas e estabelece as orientações quanto aos procedimentos adotados nos casos de expedições de certidões e/ou atestados relativos à vida funcional dos servidores.**

A Secretária de Educação e Desporto do município de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de encaminhar procedimentos administrativos com a avaliação técnica da administração, instrui:

Art. 1º As equipes diretivas deverão manter atualizadas as informações sobre o quadro dos recursos humanos da escola de acordo com as orientações da Diretoria de administração Escolar da Secretaria de Educação e Desporto (SMED).

Art. 2º O registro do ponto dos servidores deverá estar sempre atualizado e ser acompanhado pela equipe diretiva.


Art. 3º O quadro dos recursos humanos da escola deverá ser atualizado e entregue mensalmente à mantenedora, assim como o registro do ponto dos servidores.

Art. 4º A solicitação de expedição de certidões e/ou atestados relativos à vida funcional dos servidores deverá ser realizada, exclusivamente, no setor de protocolo da SMED.

Parágrafo Primeiro - A certidão ou atestado solicitados administrativamente serão enviados à Diretoria responsável para resposta, através de análise documental, e posteriormente entregue a comprovação requerida pelo servidor.

Art. 5º O descumprimento desta instrução, por parte das equipes diretivas das escolas da rede municipal, acarretará na instauração de Processo Administrativo para averiguar a prática de eventual falta funcional.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

  
Adriane Silveira

Secretária Municipal de Educação e Desporto